

# CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029/2005

**"Dispõe sobre a Criação da Companhia de Água e Esgoto do Município de Lagoa da Confusão-TO e determina outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a criar a Companhia de Água e Esgoto do Município – CMAE – de Lagoa da Confusão-TO.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fazer abertura de Crédito Suplementar para os gastos para a criação e implantação da Companhia e toda a infra-estrutura necessária para o funcionamento da mesma.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a rever a concessão, feita junto a SANEATINS, para que o direito de uso da água e solo retorne ao município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 dias outubro de 2005.

  
**Itanir Roberto Zanfra**  
**Presidente**